

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Leite de Moura, nº 1.011 – Fone (88) 3531.10.10 – BREJO SANTO-CE
CNPJ:05.454.897/0001-47 – E-mail cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 033/19 – De 01 de novembro de 2019.

Dispõe sobre doação de terreno a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Cariri Oriental e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, em sessões realizadas no dia 07 de novembro do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 033/19, de autoria do Executivo Municipal, e eu encaminho a Chefe do Poder Executivo para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

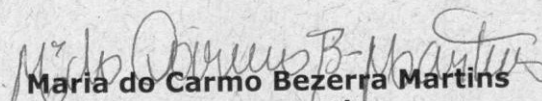
Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – CARIRI ORIENTAL** com sede e foro nesta cidade, um terreno vago, próprio para construção, na zona urbana da cidade, com o seguinte memorial descritivo: **Ao NORTE, 20:00 metros, confinante: Rua Projetada; ao SUL, 30:00 metros, confinante: área da Prefeitura Municipal de Brejo Santo; ao LESTE, 20:00 metros, confinante: Rua Projetada; ao OESTE, 30:00 metros, confinante: área da Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Bairro São Francisco, totalizando 600,00m².**

Art. 2º. O Memorial descritivo da área que abrange o imóvel objeto de doação se constitui como parte integrante desta Lei, não possuindo nenhuma validade se apresentado em separado.

Art. 3º. O terreno será para construção da sede da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – CARIRI ORIENTAL** num prazo de 02 (dois) anos da data da publicação desta lei, sem o qual, o imóvel será reintegrado ao patrimônio público municipal, através de procedimentos legais, não gerando nenhum ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 08 de novembro de 2019.


Maria do Carmo Bezerra Martins
Presidente da Câmara